



Formação em | São Carlos-SP 2017  
**CONSCIÊNCIA SISTÊMICA**  
*Transformando vidas com precisão, rapidez e eficiência.*



Contrato de venda e compra de coisa imaterial que fazem as partes infra-assinadas a saber:  
Vendedora/cedente: Espaço Vida: terapias complementares e Constelação Sistêmica, situada na Rua Padre Teixeira, 3001, São Carlos – SP, CNPJ \_\_\_\_\_  
designada contratada e por outro lado como contratante o Sr.(a) \_\_\_\_\_ CPF, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_.

### **O OBJETO**

Este contrato tem por objeto assegurar ao contratante a plena realização do Curso denominado Consciência Sistêmica, cuja metodologia foi desenvolvida por Dr. Fernando de Freitas. (Método que amplia a Consciência das pessoas e as mesmas encontram soluções saudáveis no nível pessoal, familiar, profissional, organizacional). Que será oferecido na cidade de São Carlos SP em 8 (oito) módulos, que se desenvolverão durante oito meses no decorrer do ano de 2017, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro.

### **CLAUSULA 1ª**

O contratado, pessoa jurídica, compromete vender ao contratante, um curso de formação completa, reconhecido pelo IBRACS - Instituto Brasileiro de Consciência Sistêmica, com certificação.

O contratado se compromete ainda a oferecer o curso presencial com carga horária de 112 horas presenciais entre módulos e 420 horas entre atividades complementares (divididas em leituras, pesquisas, execução de tarefas, treinamento no trabalho, relacionamentos e aplicação de técnica).

O contratado oferecerá o mesmo curso online, para ser acessado por tempo limitado.

O contratado deverá enviar os boletos de pagamento com no mínimo 5 dias úteis antes do vencimento.

Por ser um curso que tem como objetivo ampliar a consciência das pessoas, e estas encontrarem soluções saudáveis no nível pessoal, familiar, profissional, organizacional e educacional, o contratado fica isento de quaisquer responsabilidades de eventuais danos comportamentais que venham ocorrer com o contratante.

### **CLAUSULA 2ª**

Por outro lado, fica claro que é de responsabilidade do contratante responder por qualquer dano oriundo de seu comportamento relativo ao objeto deste contrato.

### **CLAUSULA 3ª**

É de responsabilidade da (o) contratante:

- frequentar no mínimo 75% do curso. Condição esta para o recebimento do certificado.

- Em caso de desistência do curso:

Esta deverá ser formalizada com antecedência junto ao contratado.

Se o pagamento foi feito à vista, será restituído o valor sobre os módulos que ainda não aconteceram. E sobre esta devolução será cobrado 20% referente a taxas administrativas.

O aluno que optou por pagamento parcelado, o valor deve ser quitado até o módulo que participou anterior ao pedido de desistência e sobre este será cobrado 20% referente a taxas administrativas.

**CLAUSULA 4ª**

É de responsabilidade da (o) contratante:

Efetuar o pagamento até o dia 20 de cada mês, por meio de boleto bancário.

Das formas de pagamento

Em \_\_\_\_\_ parcelas de R\$\_\_\_\_\_, sendo R\$\_\_\_\_\_ de inscrição mais \_\_\_\_\_ parcelas de R\$\_\_\_\_\_ no boleto, que será disponibilizado para o contratante. Caso o este não consiga quitar o boleto até o dia do vencimento, deverá solicitar segunda via do boleto.

São Carlos – SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Coordenadora

---

Assinatura do Contratante